

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS regulamentar, mediante Portaria, Nota Técnica, Protocolo Operacional ou ato administrativo congêneres, os procedimentos necessários à implementação, gestão, monitoramento e execução do Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva.

§ 1º A regulamentação complementar poderá disciplinar:

- I – fluxos e rotinas administrativas;
- II – procedimentos da Central de Vagas;
- III – etapas e instrumentos do processo avaliativo;
- IV – critérios técnicos complementares de análise;
- V – documentos obrigatórios e formulários padronizados;
- VI – parâmetros operacionais de funcionamento;
- VII – orientações técnicas à rede socioassistencial e ao sistema de garantia de direitos;
- VIII – protocolos de acompanhamento dos usuários;
- IX – procedimentos de articulação intersetorial.

§ 2º Os instrumentos previstos no caput possuem natureza técnico-administrativa complementar, destinando-se à uniformização dos procedimentos e à adequada execução do serviço.

§ 3º A atualização dos procedimentos técnicos e operacionais poderá ocorrer independentemente de alteração deste Decreto, desde que preservadas suas diretrizes, finalidade e limites normativos.

Art. 19. A solicitação de ingresso não garante a inserção no serviço, estando a disponibilidade de vagas condicionada à disponibilidade orçamentária.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social.

DECRETO Nº 778 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Designa membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina - CMELL - Gestão 2026-2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto nos §§ 2º e 3º do Art. 4º da Lei Municipal 12.496, de 05 de abril de 2017 c/c a Portaria FEL-PO 40, de 04 de maio de 2026 e o Edital 004/2026 - FEL/CMELL e considerando os processos SEI nº 31.001030/2026-13, 31.001174/2026-70 e 31.001352/2026-62,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Londrina, Gestão 2026-2028:

I - Área governamental:

a) Fundação de Esportes de Londrina:

- 1. Titular: Rodrigo Sant'Anna Contessotto
- 2. Suplente: Junior Cesar Dias de Jesus

b) Secretaria Municipal de Cultura:

- 1. Titular: Tatiana Tissa Kawakami
- 2. Suplente: Vago

c) Secretaria Municipal de Defesa Social:

- 1. Titular: Arildo de Mello
- 2. Suplente: Charles Yudi Ogassawara

d) Secretaria Municipal de Educação:

- 1. Titular: João Martinez Ortiz Junior
- 2. Suplente: Carla Paiva Cordeiro

e) Autarquia Municipal de Saúde:

- 1. Titular: Edcarlos Aparecido Vacario
- 2. Suplente: Renata Freitas Albieri Teixeira

f) Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

- 1. Titular: Ana Paula Galdin Ramos
- 2. Suplente: Tatiene Matoba de Ávila

g) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1. Titular: Marisa Silva
- 2. Suplente: Vago

h) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina (IPPUL):

- 1. Titular: Gustavo de Lima Barbosa
- 2. Suplente: Carlos Eduardo Cardamoni

i) Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU):

- 1. Titular: Lúcio Flávio Bortoti Cruz
- 2. Suplente: Thalles Alexandre Takada

II – Área não governamental:

a) Conselho Regional de Educação Física (CREF-PR):

- 1. Titular: Antônio Geraldo Magalhães Gomes Pires
- 2. Suplente: Luciana Silva de Oliveira

b) Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física:

- 1. Titular: Anísio Calciolari Junior (UEL)
- 2. Suplente: Alexandre Schubert Caldeira (UNOPAR)

c) Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina:

1. Titular: Vago
2. Suplente: Vago

d) Clubes recreativos e/ou ligas municipais;

1. Titular: Marco Antonio Parazi (Liga Metropolitana de Futsal de Londrina)
2. Suplente: Vago

e) Associações esportivas:

1. Titular: Vanda Cristina Sanches (Londrina Futsal Feminino)
2. Suplente: Lincoln Israel Dias (Londrina Bristlebacks Futebol Americano)

f) Atletas, maiores de 18 (dezoito) anos, que represente Londrina em Jogos Oficiais:

1. Titular: Maria Giselda de Lima Fonseca (Associação Amigos da Bocha Sul-Americana)
2. Suplente: Vago

g) Esporte Adaptado ou Paradesporto:

1. Titular: Vago
2. Suplente: Vago

h) Conselho Comunitário Regional de Esporte e Lazer:

1. Titular: Luis Cesar Felicio (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Norte de Londrina)
2. Suplente: Jefferson Francisco Gibellato (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Oeste)
3. Titular: Cleverson de Souza Ramos (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina)
4. Suplente: Rosangela Pezente (Conselho Comunitário de Esporte e Lazer da Região Sul de Londrina)

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, por apenas mais 1 (um) mandato consecutivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente - Fundação de Esportes de Londrina.

DECRETO Nº 781 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto 580, de 16 de maio de 2025, que institui o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor Municipal (GTPA) nos termos da Lei Municipal nº 13.339/2022 - Lei Geral do Plano Diretor de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.001566/2025-32,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Art. 2º do Decreto nº 580, de 16 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

III - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

a) Khalil Audibert Nader- Titular

b) Glauco Taguchi Peres - Suplente"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Claudio Luiz Bravim da Silva, Diretor Presidente do IPPUL.

DECRETO Nº 784 DE 08 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de Implantação de Ciclovia nas Avenidas Jules Verne, Aracy Soares e Lucílio de Held, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.113057/2026-03,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de Implantação de Ciclovia nas Avenidas Jules Verne, Aracy Soares e Lucílio de Held, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de julho de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município; Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo; Fábio Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

DECRETO Nº 802 DE 14 DE JULHO DE 2026

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional e temporário, do mandato dos(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural - biênio 2024-2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando as relevantes atribuições do Conselho Municipal de Política Cultural enquanto instância de participação democrática da comunidade londrinense, com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras de questões ligadas à Cultura;

Considerando que o período eleitoral destinado à recomposição do Conselho - biênio 2026-2028 foi prorrogado;

Considerando o processo SEI nº 19.024.115146/2026-56 e o contido no Ofício nº 007/2026 – CMPC/SMC, de 07 de julho de 2026 (18813536), emitido pelo Conselho Municipal de Política Cultural, com a solicitação de pedido de prorrogação do mandato dos Conselheiros e Conselheiras do biênio 2024-2026 até o dia 30 de novembro de 2026, conforme justificativas expostas;